

DECRETO Nº 5348/2015, DE 06 DE MAIO DE 2015.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3565/2014, de 10-12-2014, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 37.081,76 (trinta e sete mil, oitenta e um reais e setenta e seis centavos), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	0501	Secretaria Municipal da Fazenda		
		Atividade -2.033- Realização de Campanhas de		
		Incremento da Arrecadação		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	3.190,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0703	Departamento de Ensino – FUNDEB		
		Atividade -2.050- FUNDEB- Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.94.00.00.00		Indenizações Trabalhistas	R\$	4.000,00
		RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		
		Atividade -2.116- Teto Financeiro Federal –		
		Custeio de Ações de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	13.441,56
		RECURSO VINCULADO: 4590 – TETO FINANCEIRO/ GESTÃO PLENA/REDE CEGONHA/REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
		Atividade -2.192- Manutenção das Atividades		
		Da Secretaria Municipal da Agricultura e Horto Florestal		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	16.050,20
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$	400,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>37.081,76</u>

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior no Recurso Vinculado **4590 – TETO FINANCEIRO/GESTÃO PLENA/REDE CEGONHA/REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL** no valor de R\$ 13.441,56 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	0501	Secretaria Municipal da Fazenda		
		Atividade -2.031- Manutenção das Atividades da		
		Secretaria Municipal da Fazenda		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	3.190,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0703	Departamento de Ensino – FUNDEB		
		Atividade -2.049- FUNDEB – Manutenção do		
		Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	4.000,00
		RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB		
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
		0.019- Subvenções para Incentivo ao Setor Primário		
3.3.90.45.00.00.00		Subvenções Econômicas	R\$	16.450,20
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>23.640,20</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 06 de maio de 2015.

Nelci da Silva
Secretário Mun. Fazenda

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 06 a 16-05-2015